

PARECER Nº1684/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0476/13.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa acrescentar ao Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o “Universo da Aquarela – projeto artístico-cultural com o objetivo de divulgar esta técnica de pintura”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente, na segunda quinzena de novembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar inciso ao artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

A propositura, ademais, é ratificada pelo art. 7º, CCLXXI, da Lei Municipal nº 14.485/2007, no qual foi instituído o Dia Mundial da Aquarela, comemorado anualmente no dia 23 de novembro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/09/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ALESSANDRO GUEDES – PT

CONTE LOPES – PTB-RELATOR

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB

LAÉRCIO BENKO – PHS

SANDRA TADEU – DEM